

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E FASES

<u>Etapa I</u>	
1	Divulgação
2	Inscrição
3	Prova Objetiva
4	Vídeo aula com roteiro - arquivo UPLOAD
5	Avaliação/Correção da prova e videoaula
6	Elaboração de 20 (vinte questões) de conhecimentos gerais e 20 (vinte questões) específicas
7	Confirmação de heteroidentificação - CONTRATANTE
8	Recursos
9	<u>Classificação Final</u>
Etapa II	
O Processo Seletivo contará com prova objetiva, vídeo aula e títulos. A prova objetiva será realizada com único dia e o vídeo entregue por upload durante o período de inscrição.	
<u>1ª</u>	<u>Parte Objetiva: 40(quarenta) questões com 5(cinco) alternativas- de caráter classificatório, sendo uma única correta, em 4 (quatro) questões.</u>
<u>2ª</u>	Entrega de um Upload de vídeo de 5-7 minutos de duração, com roteiro do plano dessa aula nos termos do Edital.
<u>3ª</u>	Títulos (Diplomas de Doutorado e/ou Mestrado).
Etapa III	
Prova Objetiva, Videoaula e Avaliação de Títulos – caráter classificatório.	
Etapa IV	
A duração da prova para as pessoas com deficiência poderá ser diferente daquela prevista para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade provocado pelas modalidades de deficiência, conforme Decreto nº 59.591, de 14-10-2013. diplomas de doutorado e/ou mestrado.	

I - DIVULGAÇÃO DO CERTAME

A divulgação deverá se dar amplamente na imprensa especializada (jornais de grande circulação e de processos seletivos), por meio de anúncios publicitários de acordo com logotipo informado pela Contratante.

II- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, em endereço eletrônico específico, disponibilizado pela Contratada, que deverá atender sem perda de qualidade na transmissão de dados, cerca de 5.000 (cinco mil) acessos diários, disponibilizando acesso seguro com criação de login e senha pelo candidato e deverá:

- a) No formulário eletrônico de inscrição deverão constar campos obrigatórios a serem preenchidos pelos candidatos sob as penas da lei.
- b) Estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no cargo pleiteado.
- c) Aceitar as demais regras pertinentes ao Processo Seletivo consignadas no Edital.
- d) Declarar que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital do Processo Seletivo no que se refere à documentação comprobatória dessas condições, nos termos da Lei Estadual nº 683/1992, Decreto Estadual nº 59.591/2013.
- e) De acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, receber, analisar, deferir ou indeferir pagamento reduzido da taxa de inscrição, essa diferença de valor será custeada pela CONTRATANTE.
- f) Analisar pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos doadores de sangue, em consonância com a Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005. Esse valor será custeado pela Contratante.
- g) Receber laudos médico atestando o grau de deficiência do candidato, bem como a solicitação para confecção de prova especial.
- h) Disponibilizar aos candidatos estrangeiros, campo para registro do documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE/CRNM), de acordo com a Instrução UCRH nº 8, de 09-06-2015.
- i) Disponibilizar campo de declaração de etnia, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, com as seguintes opções: Branca, Preta, Amarela, Parda, Indígena e Declaração de heteroidentificação e participação da pontuação diferenciada ou não com upload de arquivo constando declaração com foto nos termos do Edital.
- j) Disponibilizar opção para o candidato efetuar consulta e/ou alteração de seus dados cadastrais, até o último dia de inscrições, bem como de requerimentos /declarações a serem preenchidos pelos candidatos.
- k) Disponibilizar requerimento próprio para que a pessoa transexual ou travesti possa registrar “nome social”, em cumprimento ao Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010.
- l) Deferir ou indeferir inscrições, que deverá considerar preenchimento correto da ficha de inscrição, assim como pagamento da respectiva taxa no período fixado.
- m) Analisar e deferir/ indeferir solicitações de condições especiais para a prova, conforme dispõe o Edital.
- n) Receber vídeo aulas dos candidatos durante o período de inscrição com o respectivo plano de aula, após a confirmação da inscrição.
- o) Optar por uma Diretoria de Ensino, para fins de classificação, de acordo com relação de Diretorias a ser enviado à contratada.
- p) O candidato deverá assinar termo de consentimento para uso de imagem do vídeo aula.

III- DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

1. O sistema de vigilância e segurança deverá garantir a logística e confidencialidade do processo seletivo, atuar nas atividades consideradas críticas, tais como: impressão, envelopamento, acondicionamento e todo o processo de transporte da prova (entrega nos locais de prova e devolução em local especificado pela contratada).
2. Deverá ser guardado todos os malotes, lacrados e cintados, com a prova/gabarito em sala cofre, com fiscalização de câmeras, antes e após a aplicação dela.

IV- DA PROVA

1. A elaboração das questões da Prova Objetiva, caberá à banca examinadora determinada pela contratada, que versará sobre o desempenho da função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais e Médio, sobre o perfil, competências e habilidades, de acordo com a Resolução SEDUC Nº 16, de 5-5-2023 e para os anos iniciais do Ensino Fundamental por indicação da contratante. Todas as questões deverão ser inéditas, elaboradas exclusivamente para este processo seletivo. A Banca deverá ser constituída por profissionais devidamente registrados no Conselho Profissional competente.

2. O nível mínimo de escolaridade exigido da banca examinadora será de no mínimo 3 (três) professores de cada disciplina, 2 (dois) de Tecnologia, 1 (um) de Legislação, 6 (seis) de Didática e Prática de Ensino, SENDO:

a) 10% (dez por cento) com título de mestre, sendo 2 (dois) na área de Didática e Prática de Ensino;

b) 90% (noventa por cento) com pós-graduação.

3. As questões formuladas pela banca deverão passar por 4 (quatro) revisões, sendo 2 (duas) técnicas e 2 (duas) ortográficas, a fim de garantir a qualidade das questões formuladas.

4. A prova deverá ter pelo menos 4 versões.

5. A contratada deverá:

a) Diagramar e imprimir a prova em número necessário para atendimento ao total de inscritos.

b) Acondicionar os cadernos de questões objetivas em envelopes plásticos opacos, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem, para entrega e devolução a contratada.

c) Elaborar lista com nome e endereços dos locais de prova, com quantidade de candidatos por escola, separados por classe.

d) Elaborar e reproduzir lista de presença dos candidatos.

e) Confeccionar e imprimir os Cartões de Respostas para o certame que atenda ao total de inscritos, adequados à leitura ótica, contendo a identificação de cada candidato e acondicioná-los em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem.

f) Disponibilizar cartões de respostas adicionais, não identificados, para eventuais necessidades de substituição dos cartões originais.

g) Confeccionar e imprimir todos os formulários e impressos para aplicação da prova.

V- APLICAÇÃO DA PROVA

A CONTRATADA deverá:

1. Realizar a prova objetiva que será em um único dia. Sendo 7 (sete) componentes por período: manhã e tarde;

2. Aplicar a prova que será em 77 (setenta e sete) municípios em atendimento às 91 (noventa e uma) Diretorias Regionais de Ensino, pertencentes à Rede Estadual de Educação, conforme ANEXO III, com duração, data e horários a serem determinados

pela Secretaria de Estado da Educação. As Unidades Escolares serão definidas após conhecimento do número de inscritos por Diretoria;

3. Providenciar alocação dos candidatos em número adequado por sala-município-sede constantes no ANEXO III;

4. Disponibilizar sala para lactantes e condições especiais, bem como para Coordenação;

5. Comunicar aos candidatos os locais e horários de aplicação da prova, em sítio próprio da empresa;

6. Permitir o acesso dos candidatos aos locais de prova com antecedência de 01 (uma) hora

do início de cada prova.

7. Acionar atendimento médico aos candidatos por meio do serviço atendimento médico (SAMU), em casos emergenciais, nos locais de aplicação da prova, sendo responsabilizada pelas situações de omissão de socorro;

8. Comunicar às autoridades de Segurança Pública e de Engenharia de Trânsito para apoio e organização nas regiões de realização das provas.

VI- FISCALIZAÇÃO DA PROVA

A CONTRATADA deverá:

1. Treinar devidamente toda a equipe profissional envolvida no processo para exercer sua função, inclusive quanto ao atendimento às pessoas com deficiência e/ou atendimento especial, bem como sanar toda e qualquer dúvida em relação à execução e organização do processo seletivo; disponibilizando às suas expensas, os profissionais que atuarão na aplicação e fiscalização da prova, responsabilizando-se inteiramente pelos serviços. Disponibilizar à CONTRATANTE data e horário do treinamento;

2. Disponibilizar pessoal para aplicação da prova (fiscais, inclusive equipe reserva de fiscais e outros profissionais de apoio);

3. Disponibilizar para a CONTRATANTE e equipe que trabalhará na aplicação da prova o Manual de Instruções utilizado por Coordenador/Fiscais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

4. Disponibilizar no mínimo, 1 (um) fiscal em cada sala de prova com até 40 (quarenta) candidatos; 2 (dois) fiscais volantes a cada 100 (cem) candidatos por local de prova, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas; designar, no mínimo, 01 (um) Coordenador Geral, responsável pela fiscalização em cada local de prova e 04 (quatro) de apoio à coordenação a cada 200 (duzentos) candidatos por local de prova;

5. Fornecer e padronizar os procedimentos relativos à aplicação da prova, tais como:

a) abertura e fechamento dos portões dos locais de prova, com 2 (duas) testemunhas;

b) sinalização indicativa quanto à identificação das salas, banheiros e sala de coordenação;

c) rigor quanto à fiscalização do uso de objetos proibidos no local de prova, em sacos plásticos opacos com lacre inviolável;

d) entrega de folhas de resposta e cadernos de prova aos candidatos, com 2 (dois) candidatos de testemunhas;

e) horário único de início da prova com utilização de sinal sonoro após entrega dos cadernos de prova (em todos os locais de prova);

f) Liberação dos candidatos ao término da prova com mínimo de 3/4 de permanência;

g) entrega de material dos fiscais aos coordenadores no final da realização da prova, bem como os demais procedimentos referentes aos colaboradores do processo; crachás com identificação completa para Coordenador, Fiscal, Pessoal de Apoio, seguranças; lista de chamada;

h) registro em Ata, de todos os procedimentos relativos à aplicação da prova, essa que posteriormente será encaminhada para o órgão contratante.

6. As ocorrências graves devem ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE.

VII- DA CORREÇÃO DA PROVA

1. As folhas de respostas da parte objetiva serão avaliadas por processamento eletrônico, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todo trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados.

2. A videoaula deverá ter a avaliação cega pela Banca Examinadora. Cada Banca será organizada por componente curricular.

3. Na avaliação da videoaula serão considerados: o desenvolvimento do tema; linguagem falada, escrita e corporal; estratégias empregadas; estímulo à aprendizagem; clareza e objetividade; meta da aula; diagnóstico de aprendizagem e outros aspectos de uma boa aula.

4. Serão avaliadas as vídeo aulas de todos os candidatos inscritos.

VIII- DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

1. A contratada através de sua banca examinadora:

a) Receber a documentação;

b) Atender aos critérios de pontuação estabelecidos no edital do processo seletivo;

c) Analisar e avaliar os títulos dos candidatos inscritos.

2. Serão considerados como títulos diplomas de doutorado e/ou mestrado.

IX- DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo, em duas listas: Lista Geral e Lista Especial, em nível Regional, devendo a contratada encaminhar à contratante:

a) Lista de candidatos com deficiência inscritos, acompanhada de cópia dos laudos médicos;

b) Em caso de alteração de gabarito, emitir novo relatório com resultado.

2. Permanecendo empate, por qualquer motivo, após aplicação dos critérios de desempate previstos em Edital:

a) a contratada deverá organizar e realizar ato público com sorteio para desempatar a classificação.

b) Gerar nova classificação.

3. Em hipótese alguma poderão permanecer candidatos com classificação em duplicidade.

4. Após recursos, encaminhar o arquivo da Classificação Final em duas listas: Lista Geral e Lista Especial.

X- DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso utilizando-se do endereço eletrônico da CONTRATADA, contra:

- a) O indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) O atendimento especial, nome social, exceto PPI que será responsabilidade da CONTRATANTE;
- d) As questões da prova objetiva e gabarito;
- e) A Classificação preliminar se dará por meio da pontuação atribuída a prova objetiva, videoaula e títulos, acrescida a nota dos candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada que serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. A contratada e a banca examinadora deverão analisar todos os recursos e emitir julgamento objetivo e claro baseado e indicando as regras contidas no Edital do processo seletivo e a legislação pertinente. Todos os recursos, respectivas respostas e documentos pertinentes deverão ser arquivados para utilização em casos de ação judicial, bem como estar disponíveis para o envio à contratante sempre que solicitados.